

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

**Processo Adm. nº:** 2/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pgt. / Reajuste:** MENSAL / SEM  
**Forma de Entrega/Exec.:** CONFORME CONTRATO  
**Local de Entrega:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	14.01.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.93.39.50.00.00.00	67.212,00
Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde				
<b>Total previsto:</b>				<b>67.212,00</b>

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	CONTRATO DE RATEIO-CISAMARP (18-01-2048)	67.212,0000	67.212,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>67.212,0000</b>	<b>67.212,00</b>

Matos Costa, 4 de Janeiro de 2021.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



## Resolução Nº 50/2020



### **RATIFICA A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CISAMARP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

Pedro Rabuske, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Luzerna, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, realizada no dia 29 de outubro de 2020, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do Art. 15, inciso VII, alínea “a” do Estatuto do CISAMARP, com respaldo no parecer emitido pelo Conselho Fiscal conforme preceitua o art. 19 inciso III.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do CISAMARP, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ **9.540.450,33** (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). E Fixa a Despesa em igual valor R\$ **9.540.450,33** (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º** A Receita Orçamentária do CISAMARP, para o exercício de 2021, no valor de R\$ **9.540.450,33** (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

#### **DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.514.450,33</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>55.000,00</b>
<b>1110.00.00</b>	<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>55.000,00</b>
<b>1113.00.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE O PAT. E A RENDA</b>	<b>55.000,00</b>
1113.01.1.1.00.00	Imposto de Renda Pessoa Física	25.000,00
1113.03.1.1.00.00	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>1300.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1320.00.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>10.000,00</b>
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>9.429.450,33</b>
<b>1730.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>9.429.450,33</b>
<b>1738.02.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS</b>	<b>9.429.450,33</b>

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



1738.02.1.1.00.00	Transferência dos Municípios	9.429.450,33
1900.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>
1990.00.00	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>
1990.00.1.1.00.00	- Outras Receitas Correntes	20.000,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>26.000,00</b>
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>26.000,00</b>
2430.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>26.000,00</b>
2430.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios	26.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.540.450,33</b>

## FONTES DA RECEITA

FONTES	VALOR
01 – Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	214.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	169.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Caçador	1.291.866,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	129.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	483.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	322.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	315.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	583.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Herval do Oeste	218.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	452.635,75
01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	360.752,58
01 – Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	119.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba	283.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis	269.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	522.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	152.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Macieira	99.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	67.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	169.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas	179.372,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	139.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Tangará	472.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	208.092,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	261.672,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita	269.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Videira	1.673.516,00
01 – Outras Fontes	111.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.540.450,33</b>

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



Art. 3º A Despesa Orçamentária do CISAMARP, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 9.540.450,33 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Está assim demonstrada:

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.490.450,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	502.800,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	502.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.987.650,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas Manutenção	111.816,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas Despesa Variável Contratações	8.875.834,33
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas Investimentos	26.000,00
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	24.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.540.450,33</b>

Art. 4º Fica o Presidente do CISAMARP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, através de Resolução, autorizado a movimentar dotações orçamentárias nas respectivas modalidades, utilizando para isso o excesso de arrecadação existente.

## PLANILHAS DO ORÇAMENTO CISAMARP – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

### ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.540.450,33
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.514.450,33
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.000,00
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	55.000,00
1113.01.1.1.00.00	- Imposto de Renda Folha de Pagamento	25.000,00
1113.03.1.1.00.00	- Imposto de Renda Retido de Fornecedores	30.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
1320.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00
1321.00.1.1.00.00	- Receita de Rendimentos de Aplicação	10.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.429.450,33
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	9.429.450,33
1738.02.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	9.429.450,33
1738.02.00	Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	214.872,00
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	4.068,00



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	192.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Arroio Trinta</b>	<b>169.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	150.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Caçador</b>	<b>1.291.866,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	1.258.350,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Calmon</b>	<b>129.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	110.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Capinzal</b>	<b>483.516,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	450.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas</b>	<b>322.872,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	300.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho</b>	<b>315.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	296.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo</b>	<b>583.576,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	550.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde Herval do Oeste</b>	<b>218.516,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Herval do Oeste	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Herval do Oeste	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Herval do Oeste	185.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Ibiam</b>	<b>452.635,75</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	433.423,75
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré</b>	<b>360.752,58</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	341.540,58
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Iomerê</b>	<b>119.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	15.588,00





# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	100.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba</b>	<b>283.516,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba	250.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis</b>	<b>269.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis	250.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Lebon Régis</b>	<b>522.872,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	500.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Luzerna</b>	<b>152.872,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	130.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Macieira</b>	<b>99.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	80.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Matos Costa</b>	<b>67.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	48.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Pinheiro Preto</b>	<b>169.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	150.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Rio das Antas</b>	<b>179.372,00</b>
1738.02.01.01	Fundo de Saúde de Rio das Antas	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo de Saúde de Rio das Antas	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo de Saúde de Rio das Antas	156.500,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Salto Veloso</b>	<b>139.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	120.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Tangará</b>	<b>472.872,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Tangará	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Tangará	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Tangará	450.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo de Saúde de Timbó Grande</b>	<b>208.092,00</b>



Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	185.220,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias</b>	<b>261.672,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	18.804,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	4.068,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	238.800,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde Vargem Bonita</b>	<b>269.212,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita	15.588,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita	3.624,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita	250.000,00
<b>1738.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Videira</b>	<b>1.673.516,00</b>
1738.02.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Videira	27.552,00
1738.02.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Videira	5.964,00
1738.02.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Videira	1.640.000,00
<b>1900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1990.00.00</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>
1990.00.1.1.00.00	- Outras Receitas Correntes	20.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>26.000,00</b>
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>26.000,00</b>
<b>2430.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>26.000,00</b>
2430.00.99	- Transferências dos Municípios	26.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.540.450,33</b>



## PLANÍLHAS DO ORÇAMENTO CISAMARP ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR CONSORCIADO

ÓRGÃO – 01	CISAMARP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01	CISAMARP
FUNÇÃO – 10	Saúde
SUB-FUNÇÃO – 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA – 0001	Saúde para Todos
ATIVIDADE – 2.001	Manutenção do Consórcio CISAMARP – Rateio

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.  
Fone: (49) 3531-1653



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



CÓDIGO	MODALIDADE	VALOR	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	502.800,00	1
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes Manutenção	111.816,00	2
4.4.90.00	Investimentos	26.000,00	3
9.9.99.99	Reserva de Contingência	24.000,00	4
	<b>TOTAL</b>	<b>664.616,00</b>	

## PLANILHAS DO ORÇAMENTO CISAMARP ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR CONSORCIADO



ÓRGÃO – 01	CISAMARP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01	CISAMARP
FUNÇÃO – 10	Saúde
SUB-FUNÇÃO – 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA – 0001	Saúde para Todos
ATIVIDADE – 2.002	Manutenção do Consórcio CISAMARP – Prestação de Serviços Médicos, Laboratoriais e Outros.

CÓDIGO	MODALIDADE	VALOR	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.875.834,33	5
	<b>TOTAL</b>	<b>8.875.834,33</b>	

## TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS RATEIO	MODALIDADE APLICAÇÃO	VALOR ANUAL
AGUA DOCE	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
	<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
ARROIO TRINTA	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653





# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
CAÇADOR	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
	<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
CALMON	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
CAPINZAL	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
	<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
CATANDUVAS	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
	<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
ERVAL VELHO	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
FRAIBURGO	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
	<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
HERVAL DO OESTE	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
	<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
IBIAM	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
IBICARÉ	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
IOMERÊ	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
JOAÇABA	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
	<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
LACERDÓPOLIS	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
	<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
LEBON RÉGIS	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
	<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
LUZERNA	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
	<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

MACIEIRA	<u>1.299,00</u> <u>302,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>15.588,00</u> <u>3.624,00</u>
MATOS COSTA	<u>1.299,00</u> <u>302,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>15.588,00</u> <u>3.624,00</u>
PINHEIRO PRETO	<u>1.299,00</u> <u>302,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>15.588,00</u> <u>3.624,00</u>
RIO DAS ANTAS	<u>1.567,00</u> <u>339,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>18.804,00</u> <u>4.068,00</u>
SALTO VELOSO	<u>1.299,00</u> <u>302,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>15.588,00</u> <u>3.624,00</u>
TANGARÁ	<u>1.567,00</u> <u>339,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>18.804,00</u> <u>4.068,00</u>
TIMBÓ GRANDE	<u>1.567,00</u> <u>339,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>18.804,00</u> <u>4.068,00</u>
TREZE TILIAS	<u>1.567,00</u> <u>339,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>18.804,00</u> <u>4.068,00</u>
VARGEM BONITA	<u>1.299,00</u> <u>302,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>15.588,00</u> <u>3.624,00</u>
VIDEIRA	<u>2.296,00</u> <u>497,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>27.552,00</u> <u>5.964,00</u>
TOTAL	<u>41.900,00</u> <u>9.318,00</u>	12 12	<u>3.1.90.00</u> <u>3.3.90.00</u>	<u>502.800,00</u> <u>111.816,00</u>

Art. 5º A presente Resolução vigorará durante o exercício financeiro de 2021.

Videira, 29 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Rabuske**  
Presidente do CISAMARP

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.  
Fone: (49) 3531-1653

junto à Comissão de Consórcios e o Estado os trâmites para efetivação do recebimento do valor. Na sequência justificou a ausência do contador do CISAMARP, Sr. Clóvis Biscaro, e apresentou o orçamento para o ano de 2021, o qual havia sido avaliado pelo conselho fiscal acompanhado de parecer favorável pela aprovação, o qual também foi aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando os valores para 2021 da seguinte forma: municípios com população de até 5000 (cinco mil) habitantes, valor de R\$ 1.601,00 mensais, divididos em R\$ 1.299,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 302,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00., Municípios com população de 5001 (cinco mil e um) habitantes até 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 1.906,00 mensais, divididos em R\$ 1.567,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 339,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00., Municípios com população acima de 20.001 (vinte mil e um) habitantes, valor de R\$ 2.793,00 mensais, divididos em R\$ 2.296,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 497,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00. Dando seguimento falou sobre os motivos da necessidade de contratação no início de 2021 de pessoal sendo de 2 técnicos(as) e 3 estagiários(as), e efetivar contratação ou outra forma de pessoa para Controle interno que unanimemente foi aprovado pelos presentes. Apresentou as metas para 2021, sendo elas: 1 Ampliar e modernizar o sistema de gestão de documentos digitais, diminuindo o fluxo de documentos físicos, agilizando os trâmites legais, diminuindo espaço para depósito de papéis, 2 Buscar emendas parlamentares para construção sede própria do CISAMARP, 3 Retomada da viabilização do Sistema de Gerenciamento de Caronas, 4 Assessoria Contábil e técnica na área da saúde, 5 Participação em cursos de licitações, processos administrativos, Recursos Humanos e outros, 6 Participar das Reuniões da CIB e CIR e Câmara Técnica dos Consórcios, 7 Realizar reuniões estritamente necessárias com os(as) Chefes do Executivo e com os(as) Gestores(as) de Saúde, 8 Realizar reuniões e treinamento com os técnicos dos municípios consorciados, dando ênfase à utilização do sistema informatizado e as normas, pareceres e recomendações do Tribunal de Contas e Ministério Público e do SUS, 9 Continuar realizando auditoria em 100% das guias apresentadas pelos prestadores de serviço, 10 Revisão e aprovação pela Assembleia e Câmaras de Vereadores do Contrato de Consórcio e demais documentos legais do CISAMARP, 11 Criar regras para reuniões e avaliar possibilidade legal de votações on-line, 12 Manter em dia e otimizar a baixa dos procedimentos no sistema SISREG, 13 Ampliar a busca de prestadores de serviços, trazendo especialidades inexistentes na região, 14 Realização de processo seletivo e/ou concurso para contratação de Técnicos Administrativos e estagiários, 15 Desenvolver ações juntamente com os municípios, de diminuição dos índices de absenteísmo, 16 Implantação do Sistema de Controle Interno através da efetivação por concurso ou cedência por município consorciado de profissional de Controle Interno. Demonstrou sua preocupação com o Absenteísmo dos pacientes, e indagou se deveria conversar com promotoria pública para saber se é possível realizar algo em relação aos pacientes faltosos, o que foi autorizado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi passada a palavra ao Sr. Pedro Rabuske, Presidente do CISAMARP, o qual agradeceu a participação e deu por encerrada a referida Assembleia, e para constar, solicitou a mim, Monalisa Giazoni que redigisse a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes: Marcelo José Bor-satti, Pedro Rabuske, Moises Diersmann, Sergio Luiz Calegari, Edgar Brandini, Dorival Ribeiro dos Santos, Claudete Nardi Vavassori, Walter Kleber Kucher Junior, Claudete Gheller Mathias, Monalisa Giazoni, Nadir Baú da Silva, Pedro Spautz Netto, Melânia Roman Meneghini e Alessandro Braga Ramos.

**CIS/AMVI**

**505.2020 - RESOLUÇÃO - CISAMVI - ABERTURA PAR - PROCESSO 30-2020 - V. S. COSTA & CIA LTDA**

Publicação Nº 2705263

RESOLUÇÃO Nº 505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura processo administrativo de responsabilidade – PAR, para verificação de descumprimento contratual por parte da V. S. Costa & Cia Ltda, CNPJ 05.286.960/0001-83, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega de equipamentos odontológicos na ata de registro de preços nº 73/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que são conferidas pela resolução nº 428/2020, pelo contrato de consórcio do CISAMVI e pela resolução nº 362/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo administrativo nº 30/2020, em face da empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, situada à Rua Francelho, nº 69, bairro Vila Nova, CEP 86707-040, Arapongas - PR, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes no pregão eletrônico nº 06/2019 (ata de registro de preços nº 73/2019), nas seguintes autorizações de fornecimento:

PREGÃO	AF	ITEM – DESCRIÇÃO	DIAS DE ATRASO
06/2019	2180/2019	17 – Mocho Odontológico	07
	2960/2019	17 – Mocho Odontológico	26
	2967/2019	17 – Mocho Odontológico	15

Art. 2º. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº. 8.666/1993, bem como, as penalidades impostas no instrumento firmado entre as partes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, 03 de novembro de 2020.

CLEONES HOSTINS  
Diretor Executivo



<b>FONTES</b>	<b>VALOR PARA 2021</b>
01 – Fundo Municipal de Saúde de Agua Doce	214.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	169.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Caçador	1.291.866,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	129.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Capinzal	483.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	322.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	315.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	583.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Herval do Oeste	218.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	452.635,75
01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	360.752,58
01 – Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	119.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba	283.516,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis	269.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	522.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	152.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Macieira	99.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	67.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	169.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas	179.372,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	139.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Tangará	472.872,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	208.092,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	261.672,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita	269.212,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Videira	1.673.516,00
01 – Outras Fontes	111.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.540.450,33</b>

Município	Número do Contrato de Programa	Lei
AGUA DOCE - SC	06/2018	Lei Municipal nº 2.575, de 25 de abril de 2018.
ARROIO TRINTA - SC	01/2010	Lei Municipal nº 1407, de 20 de maio de 2009
CACADOR - SC	02/2010	Lei Municipal nº 2.623, de 18 de julho de 2009.
CALMON - SC	03/2010	Lei Municipal nº 552, de 13 de abril de 2009.
CAPINZAL - SC	47/2018	Lei Municipal nº 3.286, de 06 de abril de 2018.
CATANDUVAS - SC	01/2018	Lei Municipal nº 2.637, de 15 de junho de 2018.
ERVAL VELHO - SC	03/2018	Lei Municipal nº 1.455, de 19 de dezembro de 2017.
FRAIBURGO - SC	05/2010	Lei Municipal nº 2.031, de 02 de dezembro de 2009
HERVAL D'OESTE - SC	02/2018	Lei Municipal nº 3260, de 09 de maio de 2018.
IBIAM - SC	07/2010	Lei Municipal nº 396, de 26 de março de 2009.
IBICARÉ - SC	04/2018	Lei Municipal nº 1.911, de 19 de dezembro de 2017.
IOMERE - SC	08/2010	Lei Municipal nº 517, de 27 de maio de 2009.
JOAÇABA - SC	31/2018	Lei Municipal nº 5.140, de 21 de dezembro de 2017.
LACERDOPOLIS - SC	06/2018	Lei Municipal nº 2.118, de 15 de dezembro de 2017.
LEBON REGIS - SC	09/2010	Lei Municipal nº 1.293, de 23 de abril de 2009.
LUZERNA - SC	01/2017	Lei Municipal nº 1499, de 14 de fevereiro de 2017.
MACIEIRA - SC	10/2010	Lei Municipal nº 406, de 02 de abril de 2009
MATOS COSTA - SC	11/2010	Lei Municipal nº nº1655, de 03 de junho de 2009
PINHEIRO PRETO - SC	12/2010	Lei Municipal nº 1.334, de 10 de março de 2009
RIO DAS ANTAS - SC	14/2010	Lei Municipal nº 1.487, de 09 de abril de 2009.
SALTO VELOSO - SC	15/2010	Lei Municipal nº 1.311, de 30 de março de 2009
TANGARA - SC	128/17	Lei Municipal nº 2.316 de 11 de abril de 2017.
TIMBO GRANDE - SC	23/2017	Lei Municipal nº 2077 de 01 de novembro de 2017
TREZE TILIAS - SC	01/2018	Lei Municipal nº 1.964, de 14 de dezembro de 2017.
VARGEM BONITA - SC	50/2018	Lei Municipal nº 1.130, de 24 de abril de 2018.
VIDEIRA - SC	16/2010	Lei Municipal nº 2.232, de 04 de novembro de 2009.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.023.771/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2009
 <div style="text-align: center;"> <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> </div> <div style="text-align: right;">  </div>				
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIS-AMARP</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>				
LOGRADOURO <b>R LI MANOEL ROQUE</b>		NÚMERO <b>99</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01</b>	
CEP <b>89.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>VIDEIRA</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cis@amarp.org.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3566-0255/ (49) 3566-1366</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE VIDEIRA</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **13:42:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



16/12/2020

0000667587

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Videira

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 7970639

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 15/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, portador do CNPJ: 11.023.771/0001-10.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0000667587





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 662046**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**

Raiz do CNPJ: 11.023.771

Certidão emitida às 16:29 de 17/12/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**  
CNPJ/CPF: **11.023.771/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140127776403
Data de emissão:	16/10/2020 18:20:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**  
CNPJ: **11.023.771/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:31:57 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **C7C4.6485.B3C5.0D5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.023.771/0001-10

**Razão Social:** CISAMARP

**Endereço:** AVENIDA MANOEL ROQUE / CENTRO / CHAPECO / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2020 a 21/12/2020

**Certificação Número:** 2020112205422732248793

Informação obtida em 04/12/2020 09:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débito

15033/2020

### Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.023.771/0001-10  
Código: 2078058  
Contribuinte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS AMARP  
Endereço: AVENIDA MANOEL ROQUE, 99, ANDAR 01  
Bairro: ALVORADA  
Cidade: Videira  
Estado: SC  
CEP: 89.562-036

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "[videira.atende.net](http://videira.atende.net)".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.023.771/0001-10  
Certidão nº: 28878519/2020  
Expedição: 09/11/2020, às 11:38:38  
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.023.771/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TR20CIN21119-0017-0005-CINCATARINA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2703783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN21119

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA: AT20CIN36330

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/10/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 30 de outubro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN21120-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2703784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN21120

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA: AT20CIN36365

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/10/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 30 de outubro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**CIS/AMARP****ATA 02 2020 ASSEMBLEIA GERAL 29 10 2020**

Publicação Nº 2704663

ATA 02/2020 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas em primeira chamada, verificou-se não haver quórum, então às 13:30 horas, em segunda chamada, iniciamos a Assembleia Geral de forma online. O diretor executivo Sr. Marcelo José Borsatti, cumprimentou os presentes, agradecendo a disponibilidade em participar desta reunião e em seguida passou a palavra para o Presidente, Sr. Pedro Rabuske, o qual também agradeceu a participação dos presentes e retornou a palavra e condução da assembleia ao Sr. Marcelo. Como primeiro item da pauta, apresentou o demonstrativo da devolução de valores retidos do Imposto de Renda ano base 2019, sendo: Água Doce R\$ 676,02, Arroio Trinta R\$ 1.459,21, Caçador R\$ 2.731,59, Calmon R\$ 821,00, Capinzal R\$ 1.755,79, Catanduvas R\$ 978,13, Erval Velho R\$ 1.361,36, Fraiburgo R\$ 2.849,63, Herval D'oeste R\$ 646,29, Ibiã R\$ 1.884,32, Ibicaré R\$ 1.216,27, Iomerê R\$ 526,19, Joaçaba R\$ 1.406,69, Lacerdópolis R\$ 1.960,88, Lebon Régis R\$ 2.509,95, Luzerna R\$ 798,32, Macieira R\$ 558,70, Matos Costa R\$ 476,38, Pinheiro Preto R\$ 1.162,93, Rio Das Antas R\$ 1.150,44, Salto Veloso R\$ 968,82, Tangara R\$ 1.694,45, Timbo Grande R\$ 1.143,16, Treze Tílias R\$ 604,69, Vargem Bonita R\$ 1.194,02 e Videira R\$ 11.110,47., informou ainda que o CISAMARP está para receber o valor de R\$ 1.950.903,62 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e apresentou o valor que caberá a cada município, ÁGUA DOCE R\$ 55.714,02, ARROIO TRINTA R\$ 54.798,67, CACADOR R\$ 144.884,38, CALMON R\$ 32.768,53, CAPINZAL R\$ 68.579,03, CATANDUVAS R\$ 73.448,05, ERVAL VELHO R\$ 51.850,27, FRAIBURGO R\$ 130.935,28, HERVAL D'OESTE R\$ 22.854,29, IBIAM R\$ 81.468,12, IBICARÉ R\$ 92.182,28, IOMERÊ R\$ 20.560,67, JOAÇABA R\$ 77.767,41, LACERDOPOLIS R\$ 97.260,79, LEBON RÉGIS R\$ 107.954,54, LUZERNA R\$ 36.215,06, MACIEIRA R\$ 24.698,43, MATOS COSTA R\$ 24.873,83, PINHEIRO PRETO R\$ 33.738,76, RIO DAS ANTAS R\$ 36.426,24, SALTO VELOSO R\$ 23.833,87, TANGARÁ R\$ 124.359,25, TIMBÓ GRANDE R\$ 36.095,59, TREZE TÍLIAS R\$ 63.614,41, VARGEM BONITA R\$ 45.086,07, VIDEIRA R\$ 388.935,78, os quais deverão usá-los em procedimentos no próprio CISAMARP, disse que já está em andamento

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2021  
Data do Processo Adm.: 04/01/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	14.01	2.021	3.3.93.00.00.00.00.00	3.3.93.39.50.00.00.00	80.000,00	67.212,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>67.212,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>67.212,00</b>

Matos Costa, Em

04, 01, 2021

Osnei Jableski  
Contador  
CRC/SC 029361-0-8  
CPF 004.356.829-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

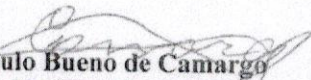
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

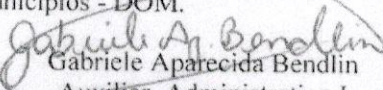
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

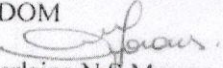
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2021  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO  
- Local de Entrega: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL  
G - Urgência:  
H - Vigência: 31/12/2021  
I - Objeto da Licitação: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

J - Observações:

K - Convidados:

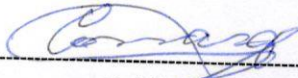
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Dr	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18		14.01.2.021.3.3.93.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.93.39.50.00.00.00	67.212,00
Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde					

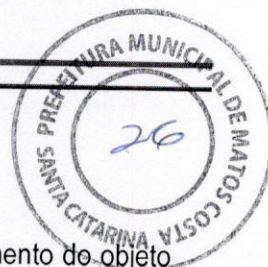
**Total Previsto : 67.212,00**

Matos Costa, 4 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

**I - OBJETO:**

Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

*A dispensa de licitação é perfeitamente legal e aplica-se atendendo à parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, a Lei n.º 8.666/93 especificou no seu art. 24 as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações sem prévio certame licitatório, por intermédio de processos de dispensa, e neste caso específico previsto no inciso XIII. Art. 24. É dispensável a licitação: [...]XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

**III - JUSTIFICATIVA:**

Conforme previsto Lei Municipal 1.655 de 03 de junho de 2009 e no Programa 11/2010. O preço está de acordo com o praticado no mercado por outros institutos e empresas de renome, que prestam serviços de elaboração e execução de concursos públicos.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Manutenção das Atividades da Saúde

Valor R\$: 67.212,00 - Despesa: 18 - Elemento: 3.3.93.00.00.00.00

**CONTRATANTE/CONSORCIADO: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, sn, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO/CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, n 99 - Alvorada - Videira - SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

**Valor total de R\$:** Cota máxima é de R\$: 67.212,00 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

**Camila Carneiro**  
Decreto nº 002/2021  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO OLAVO RIBAS**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, n 99 – Alvorada – Videira-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

**Objeto:** Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

**Valor total de R\$:** Cota máxima é de R\$: 67.212,00 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, Associação Publica de direito publico, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, n 99 – Alvorada – Videira-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

**Objeto:** Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

**Valor total de R\$:** Cota máxima é de R\$: 67.212,00 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021



**Objeto** – Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

**DECISÃO**

A Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, se faz necessária para dar andamento nos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa nos serviços de Saúde.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 04 de janeiro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2021.

Processo n.º 02/2021



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de dispensa de licitação para pagamento do objeto constante do CISAMARP, conforme Contrato de Programa n. 11/2010, com fulcro no art. 24, XXVI da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

"XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)"

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93. Destarte, tenho que a dispensa do processo licitatório encontra-se respaldado na lei citada e nos documentos constantes do processo, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral.

**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 - FMS**

Publicação Nº 2789713

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - FMS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Valor total de R\$: 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil, seiscentos e um reais).

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 - FMS**

Publicação Nº 2789717

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - FMS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 67.212,00 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão



CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 2/2021  
Processo de Licitação: 2/2021  
Data do Processo: 05/01/2021

Folha: 1/1



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 2/2021
- b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/01/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP (575)</b>					
1 CONTRATO DE RATEIO-CISAMARP	UNI	1,00	0,0000	67.212,00	67.212,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>67.212,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>67.212,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.93.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 80.000,00

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2021  
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 05/01/2021  
e) Objeto da Licitação: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

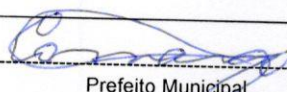
	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP (575)

1 CONTRATO DE RATEIO-CISAMARP	UNI	1,00	0,0000	67.212,00	67.212,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>67.212,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>67.212,00</b>

Matos Costa, 5 de Janeiro de 2021.

  
-----  
Prefeito Municipal